
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.025/PMC/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
377 - 4.4.90.51.00.00 20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES
200.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da **Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 20120037
200.000,00

Total da Receita: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 1CA1E2E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/05/2022. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>